

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

(RETIFICADO)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.113,90 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2024 – 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.3. A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- g) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.



5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam **legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto** deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

5.6.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de editoras e de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser



elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.4. Visto que o objeto se trata de obras literárias não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.3.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *“não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”*.

5.6.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.



5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor do Lote;
- b)** Editora/Descrição.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item “10.4” do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a)** Contiverem vícios insanáveis;
- b)** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.



10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.26. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:



a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:

12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;



12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor dos lotes em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços dos lotes e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. Por se tratar de disputa por LOTE, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.



17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.2.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.



18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços por lotes apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;



20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.



21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no “**Item 14**” do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação do mesmo.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 111.113,90 (cento e onze mil, cento e treze reais e noventa centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço do lote deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.



23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item “23.2.” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

24.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

- a)** ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
- b)** DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

26.1.2. Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a)** ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044.XXX.XXX-62, fiscal titular.
- b)** PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Bibliotecária, CPF nº 039.XXX.XXX-17, fiscal suplente.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas



formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e)** Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;
- f)** Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº	EDITORA	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R\$)
VALOR TOTAL			

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 48/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.**

PARAGRAFO SEGUNDO - O (s) material (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os materiais deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

PARAGRAFO QUINTO - O presente contrato seguirá o regime de execução

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela a seguir:

LOTE Nº	EDITORA	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE (R\$)
VALOR TOTAL			

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente



comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- g) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto tem como regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO DO LOTE, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação do sistema deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de compras.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024, os encargos a seguir:



- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- c1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d)** **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e)** **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item “23.1.” do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo



administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

PARÁGRAFO NONO - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

Art. 92, XIX da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

Artigo 117 da Lei 14.133/21

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designado como gestor deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;
- b) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:



a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044. XXX.XXX-62, fiscal titular.

b) PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Bibliotecária, CPF nº 039.XXX.XXX-17, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO NONO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. A estimativa das quantidades necessárias foi determinada com base em um levantamento minucioso realizado em colaboração entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura. Este levantamento visou identificar a demanda real para a aquisição de obras literárias, assegurando que a quantidade a ser adquirida atenda plenamente às necessidades das unidades escolares e culturais.

2.2. O valor máximo estimado para cada lote listado na tabela a seguir foi definido com base em uma pesquisa de preços conduzida junto a três fornecedores especializados no setor. Este valor representa o limite máximo de referência para cada lote e serve para orientar as propostas dos licitantes, garantindo que as ofertas estejam alinhadas com os valores de mercado.

2.3. Os livros foram agrupados em lotes, cada lote correspondendo a uma editora. Ao todo, são 61 (sessenta e um) lotes, representando 61 (sessenta e uma) editoras distintas. O licitante tem a liberdade de participar e oferecer lances em todos os lotes ou apenas naqueles de seu interesse, promovendo, assim, a ampla concorrência e participação no processo licitatório.

2.4. A escolha do menor preço entre os três orçamentos obtidos foi adotada como critério para a definição do valor estimado. A aquisição deve respeitar as especificações técnicas e as quantidades descritas a seguir, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos e promovendo a eficiência na contratação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01: LIVROS DA EDITORA AGAQUÊ

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
1	COLEÇÃO	3	3	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
2	COLEÇÃO	4	3	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	---	OFFSET 90G
3	COLEÇÃO	12	2	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	COLEÇÃO	10	2	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
5	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
6	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM QUADRINHOS	AGAQUÊ	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
7	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
8	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - O MÁGICO DE OZ (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
9	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	JÉSSICA SBORZ	28 X 21	32	PAPEL COUCHÊ
10	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
11	LIVRO	1	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	AGAQUÊ	RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X 21	32	PAPEL COUCHÊ
12	LIVRO	1	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
13	COLEÇÃO	6	2	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUÊ	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 01							R\$ 2.581,00		

LOTE 02: LIVROS DA EDITORA AMARILYS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
14	LIVRO	1	1	CINDERELA E OUTRAS HISTÓRIAS	AMARILYS	WALCYR CARRASCO	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
15	LIVRO	1	1	CONTOS DE PERRAULT - CHAPEUZINHO VERMELHO E OUTRAS HISTÓRIAS	AMARILYS	WALCYR CARRASCO	21X14	49	PAPEL COUCHÊ
16	LIVRO	1	1	LOUCO POR UMA GATA	AMARILYS	TONI BRANDAO	20X14	127	OFFSET 90G
17	LIVRO	1	1	O GUARANI EM CORDEL	AMARILYS	KLÉVISSON VIANA	28X21	87	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R\$ 113,10		

LOTE 03: LIVROS DA EDITORA ARTELER

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
18	COLEÇÃO	8	3	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
19	COLEÇÃO	6	5	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACocca	24X20	48	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20	COLEÇÃO	7	2	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
21	COLEÇÃO	8	2	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
22	COLEÇÃO	13	2	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
23	COLEÇÃO	9	2	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	15,4X22,6	110	OFFSET 90G
24	COLEÇÃO	6	2	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2X22,7	110	OFFSET 90G
25	LIVRO	1	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	144	OFFSET 90G
26	LIVRO	1	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
27	LIVRO	1	1	A PRINCESINHA	ARTELER	FRANCES HODGSON BURNETT	22X15	224	OFFSET 90G
28	LIVRO	1	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
29	LIVRO	1	1	ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	22X15	128	OFFSET 90G
30	LIVRO	1	1	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	ARTELER	LEWIS GARROLL	22X15	111	OFFSET 90G
31	LIVRO	1	1	ANNE DE GREEN GABLES	ARTELER	LUCY MAUD MONTGOMERY - TRADUCAO JOAO SETTE CAMARA	22X15	336	OFFSET 90G
32	LIVRO	1	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
33	LIVRO	1	1	ARITMÉTICA DA EMILÍA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
34	LIVRO	1	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	80	OFFSET 90G
35	LIVRO	1	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO	ARTELER	HENRY RIDER HAGGARD	22X15	176	OFFSET 90G
36	LIVRO	1	1	BELA E A FERA	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE - TRADUCAO FRANK DE OLIVEIRA	22X15	112	OFFSET 90G
37	LIVRO	1	1	CAÇADAS DE PEDRINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	72	OFFSET 90G
38	LIVRO	1	1	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	ARTELER	EDITH NESBIT - TRADUCAO CARLA BITELLI	22X15	175	OFFSET 90G
39	LIVRO	1	1	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	ARTELER	CHARLES PERRAULT TRADUCAO FABIO TEIXEIRA E KARLA	22X15	128	OFFSET 90G
40	LIVRO	1	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
41	LIVRO	1	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	161	OFFSET 90G
42	LIVRO	1	1	EMILÍA NO PAIS DA GRAMÁTICA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
43	LIVRO	1	1	FÁBULAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	128	OFFSET 90G
44	LIVRO	1	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	208	OFFSET 90G
45	LIVRO	1	1	HEIDI	ARTELER	JOHANNA SPYRI	22X15	191	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

46	LIVRO	1	1	HISTÓRIA DO MUNDO PARA AS CRIANÇAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	286	OFFSET 90G
47	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	160	OFFSET 90G
48	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
49	LIVRO	1	1	ILIADA EM HQ	ARTELER	ADAPTADO:DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	26X17	80	OFFSET 90G
50	LIVRO	1	1	MEMÓRIAS DA EMILÍA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22,5X15,5	95	OFFSET 90G
51	LIVRO	1	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
52	LIVRO	1	1	MOBY DICK EM HQ	ARTELER	HERMAN MELVILLE	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
53	LIVRO	1	1	O CORTIÇO EM HQ	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
54	LIVRO	1	1	O FANTASMA DA ÓPERA	ARTELER	GASTON LEROUX	22X15	320	OFFSET 90G
55	LIVRO	1	1	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA	22X15	128	OFFSET 90G
56	LIVRO	1	1	O MINOTAURO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
57	LIVRO	1	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER	EMILY BRONTE	15X22	368	OFFSET 90G
58	LIVRO	1	1	O MUNDO PERDIDO	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	22X15	240	OFFSET 90G
59	LIVRO	1	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	142	OFFSET 90G
60	LIVRO	1	1	O POÇO DO VISCONDE	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	172	OFFSET 90G
61	LIVRO	1	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	26X17	80	OFFSET 90G
62	LIVRO	1	1	O SACI	ARTELER	MONTERIO LOBATO	22X15	93	OFFSET 90G
63	LIVRO	1	1	ODISSÉIA EM HQ	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUÇÃO PALOMA BLANCA AL	26X17	80	OFFSET 90G
64	LIVRO	1	1	OS MISERÁVEIS EM HQ	ARTELER	VICTOR HUGO;ADAPTADO:LU CIANO SARACINO;TRADUÇÃ O PAL	26X17	80	OFFSET 90G
65	LIVRO	1	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUÇÃO PA	26X17	80	OFFSET 90G
66	LIVRO	1	1	PETER PAN	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	78	OFFSET 90G
67	LIVRO	1	1	PINÓQUIO	ARTELER	CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN	22X15	160	OFFSET 90G
68	LIVRO	1	1	REINAÇÕES DE NARIZINHO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	285	OFFSET 90G
69	LIVRO	1	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUÇÃO PAL	26X17	80	OFFSET 90G
70	LIVRO	1	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE;ORGA NIZADO:ARTHUR GARCIA,FRANC	26X17	80	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

71	LIVRO	1	1	SENHORA EM HQ	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
72	LIVRO	1	1	SERÕES DE DONA BENTA	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	176	OFFSET 90G
73	LIVRO	1	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEARE	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
74	LIVRO	1	1	VIAGEM AO CÉU	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15X22	128	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 03								R\$ 5.559,60	

LOTE 04: LIVROS DA EDITORA ÁTICA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
75	LIVRO	1	3	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
76	LIVRO	1	3	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	31X25,8	32	CAPA DURA
77	LIVRO	1	3	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
78	LIVRO	1	3	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
79	LIVRO	1	3	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
80	LIVRO	1	2	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14x21	140	OFFSET 90G
81	LIVRO	1	2	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
82	LIVRO	1	2	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	80	OFFSET 90G
83	LIVRO	1	2	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	128	OFFSET 90G
84	LIVRO	1	2	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
85	LIVRO	1	2	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	136	OFFSET 90G
86	LIVRO	1	2	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	13,4X18,5	144	OFFSET 90G
87	LIVRO	1	3	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACOCCA	24X17	72	OFFSET 90G
88	LIVRO	1	2	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22,5	48	OFFSET 90G
89	LIVRO	1	2	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	17X24	136	OFFSET 90G
90	LIVRO	1	2	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	17X24	72	OFFSET 90G
91	LIVRO	1	2	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	88	OFFSET 90G
92	LIVRO	1	3	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	22X14	96	OFFSET 90G
93	LIVRO	1	2	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	104	OFFSET 90G
94	LIVRO	1	3	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLiar	20X13	120	OFFSET 90G
95	LIVRO	1	3	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

96	LIVRO	1	3	O MISTERIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLiar	21X14	77	OFFSET 90G
97	LIVRO	1	2	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	17X24	176	OFFSET 90G
98	LIVRO	1	2	SE EU FOSSE AQUILO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	17X24	112	OFFSET 90G
99	LIVRO	1	2	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	24X17	133	OFFSET 90G
100	LIVRO	1	1	ALUCINADO SOM DE TUBA	ÁTICA	BETTO, FREI	20,5X13,5	108	OFFSET 90G
101	LIVRO	1	1	CÂMERA NA MÃO - O GUARANI NO CORAÇÃO	ÁTICA	MOACYR SCLiar	22X14	114	OFFSET 90G
102	LIVRO	1	1	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	ÁTICA	MOACYR SCLiar	13X21	136	OFFSET 90G
103	LIVRO	1	1	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	24X20	61	PAPEL COUCHÊ
104	LIVRO	1	1	CORAGEM NÃO TEM COR	ÁTICA	MARCIA KUPSTAS	21X14	152	CAPA DURA
105	LIVRO	1	1	CRÔNICAS 2	ÁTICA	CARLOS DROMMUND DE ANDRADE E OUTROS	20 X 14	93	OFFSET 90G
106	LIVRO	1	1	EU PASSARINHO	ÁTICA	MARIO QUINTANA	21X14	108	OFFSET 90G
107	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	ÁTICA	FERNANDO SABINO...(ET AL)	20X14	125	OFFSET 90G
108	LIVRO	1	1	MENSAGEM PARA VOCÊ	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21X13	178	OFFSET 90G
109	LIVRO	1	1	O CASO DA BORBOLETA ATIRIA	ÁTICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	18,5X13,5	121	OFFSET 90G
110	LIVRO	1	1	O FEIJÃO E O SONHO	ÁTICA	ORIGENES LESSA	20,5X13,5	120	OFFSET 90G
111	LIVRO	1	1	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS	ÁTICA	MARINA COLASANTI	21X13	120	OFFSET 90G
112	LIVRO	1	1	QUEM VAI DESCOBRIR O SEGREDO DE MICHELANGELO?	ÁTICA	BREZINA, THOMAS	24X17	108	OFFSET 90G
113	LIVRO	1	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI	ÁTICA	JAN TERLOUW	21X14	168	OFFSET 90G
114	LIVRO	1	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	140	OFFSET 90G
115	LIVRO	1	1	VAGA LUME - A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ÁTICA	ROSANA BOND	18 X 13	152	OFFSET 90G
116	LIVRO	1	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MAÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
117	LIVRO	1	1	VAGA LUME - AÇUCAR AMARGO	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	151	OFFSET 90G
118	LIVRO	1	1	VAGA LUME - CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	20X13	160	OFFSET 90G
119	LIVRO	1	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PATRIA	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	18X13	179	OFFSET 90G
120	LIVRO	1	1	VAGA LUME - NA MIRA DO VAMPIRO	ÁTICA	LOPES DOS SANTOS	20X13	118	OFFSET 90G
121	LIVRO	1	1	VAGA LUME - O ESCARAVELHO DO DIABO	ÁTICA	LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	19X13	168	OFFSET 90G
122	LIVRO	1	1	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP	ÁTICA	LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI	20X13	142	OFFSET 90G
123	LIVRO	1	1	VAGA LUME - POR TRÁS DAS PORTAS	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	18X13	72	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

124	LIVRO	1	1	VAGA LUME - SOS ARARINHA AZUL	ÁTICA	EDITH MODESTO	13X20	141	OFFSET 90G
125	LIVRO	1	1	VAGA LUME - TRÁFICO DE ANJOS	ÁTICA	LUIZ PUNTEL	21X13	111	OFFSET 90G
126	LIVRO	1	1	VAGA LUME JÚNIOR- A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	24X17	133	OFFSET 90G
127	LIVRO	1	1	VENENO DIGITAL	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	20 X13	136	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 04								R\$ 5.927,10	

LOTE 05: LIVROS DA EDITORA ATUAL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
128	LIVRO	1	2	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
129	LIVRO	1	1	TRÊS TERRORES	ATUAL	ADAPTAÇÃO LEO CUNHA	22X15	120	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 05								R\$ 224,50	

LOTE 06: LIVRO DA EDITORA BIBLIOTECA AZUL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
130	LIVRO	1	1	A CHAVE DO TAMANHO	BIBLIOTECA AZUL	MONTEIRO LOBATO	16 X 23	264	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 06								R\$ 67,90	

LOTE 07: LIVROS DA EDITORA BLU EDITORA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
131	LIVRO	1	2	CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
132	LIVRO	1	2	ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
133	LIVRO	1	2	LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
134	LIVRO	1	2	LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
135	LIVRO	1	2	PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
136	LIVRO	1	2	QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
137	LIVRO	1	2	TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
VALOR TOTAL DO LOTE 07								R\$ 966,00	

LOTE 08: LIVROS DA EDITORA CIA DAS LETRAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
138	LIVRO	1	1	CORAL E OUTROS POEMAS	CIA DAS LETRAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	20X13	392	OFFSET 90G
139	LIVRO	1	1	EU SOU MALALA	CIA DAS LETRAS	MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB	21X14	342	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

140	LIVRO	1	1	O FIO DAS MISSANGAS	CIA DAS LETRAS	MIA COUTO	21X14	147	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 08							R\$ 199,50		

LOTE 09: LIVRO DA EDITORA CIRANDA CULTURAL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
141	LIVRO	1	3	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 09							R\$ 104,70		

LOTE 10: LIVROS DA EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
142	LIVRO	1	2	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO	20,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
143	LIVRO	1	2	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
144	LIVRO	1	2	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
145	LIVRO	1	2	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
146	LIVRO	1	2	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15,7X22	128	PAPEL COUCHÊ
147	LIVRO	1	2	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ	16,8X23,80	32	PAPEL COUCHÊ
148	LIVRO	1	2	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7X21	272	OFFSET 90G
149	LIVRO	1	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	RODRIGO LACERDA	21X14	148	OFFSET 90G
150	LIVRO	1	1	O SANTINHO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LUIS FERNANDO VERISSIMO	21X15	104	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 10							R\$ 692,40		

LOTE 11: LIVRO DA EDITORA COMPANHIA DE BOLSO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
151	LIVRO	1	1	CAPITÃES DA AREIA	COMPANHIA DE BOLSO	JORGE AMADO	18X12,5	275	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 46,70		

LOTE 12: LIVROS DA EDITORA DCL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
152	LIVRO	1	3	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
153	LIVRO	1	3	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

154	LIVRO	1	3	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
155	LIVRO	1	3	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
156	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	64	OFFSET 90G
157	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	DCL	PAULA MANDELLI	20X14	48	OFFSET 90G
158	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	46	OFFSET 90G
159	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
160	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
161	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUÍ	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	64	OFFSET 90G
162	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	DCL	ALECIO ALENCAR	21X14	47	OFFSET 90G
163	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
164	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	20X14	48	OFFSET 90G
165	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - OLIMPÍADAS NO BAIRRO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
166	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL	ALÉCIO ALENCAR	20X14	48	OFFSET 90G
167	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL	RENAN ARCO-VERDE	20X14	64	OFFSET 90G
168	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - QUEM NÃO LE NÃO VÊ	DCL	PAULO BENTANCUR	20X14	64	OFFSET 90G
169	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - SÓ SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL	ANTHERO LUZ	20X14	64	OFFSET 90G
170	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL	JEFERSON ASSUNÇÃO	20X14	48	OFFSET 90G
171	LIVRO	1	1	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL	BETO BEVILÁCQUA	20X14	48	OFFSET 90G
172	LIVRO	1	2	AS FORMAS DO MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
173	LIVRO	1	2	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMAYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 12								R\$ 782,40	

LOTE 13: LIVROS DA EDITORA DO BRASIL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
174	LIVRO	1	2	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
175	LIVRO	1	2	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
176	LIVRO	1	2	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6X17,7	48	PAPEL COUCHÊ
177	LIVRO	1	2	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
178	LIVRO	1	2	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	24X21	40	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

179	LIVRO	1	2	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	69	OFFSET 90G
180	LIVRO	1	2	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
181	LIVRO	1	2	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
182	LIVRO	1	1	A MEGERA DOMADA	EDITORA DO BRASIL	WILLIAM SHAKESPEARE	14X23	160	OFFSET 90G
183	LIVRO	1	1	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER-PENELOPE MARTINS	13X18	136	OFFSET 90G
184	LIVRO	1	1	ANTES DO ALVORECER	EDITORA DO BRASIL	CAIO RITER	23X14	78	OFFSET 90G
185	LIVRO	1	1	CAMINHO DAS PEDRAS	EDITORA DO BRASIL	SHIRLEY SOUZA, ROGERIO BORGES	17 X 24	144	OFFSET 90G
186	LIVRO	1	1	O MENINO QUE QUERIA SER PREFEITO	EDITORA DO BRASIL	MANUEL FILHO	23X16	104	OFFSET 90G
187	LIVRO	1	1	OLHAR DE FRENTE	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	20X14	136	OFFSET 90G
188	LIVRO	1	1	OS SETE DA INDEPENDÊNCIA	EDITORA DO BRASIL	GUSTAVO PENNA	16X21	120	OFFSET 90G
189	LIVRO	1	1	SALA 1208	EDITORA DO BRASIL	CAIO TOZZI	15X20	176	OFFSET 90G
190	LIVRO	1	1	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	EDITORA DO BRASIL	ROSANA RIOS	20X14	80	OFFSET 90G
191	LIVRO	1	1	TODOS OS SONHOS DO MUNDO	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	85	OFFSET 90G
192	LIVRO	1	1	TUDO O QUE MAIS QUERIA	EDITORA DO BRASIL	TANIA ALEXANDRE MARTINELLI	24X16,5	80	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 13								R\$ 1.602,50	

LOTE 14: LIVROS DA EDITORA EUREKA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
193	COLEÇÃO	3	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25,X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
194	LIVRO	1	3	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	25,5X25,2	28	CAPA DURA
195	LIVRO	1	3	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	25X29,2	38	OFFSET 90G
196	LIVRO	1	3	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
197	LIVRO	1	3	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
198	LIVRO	1	3	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
199	LIVRO	1	3	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	PAPEL COUCHÊ
200	LIVRO	1	3	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
201	LIVRO	1	3	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
202	LIVRO	1	3	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
203	LIVRO	1	3	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

204	LIVRO	1	3	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
205	COLEÇÃO	8	3	COLÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X12	12	CARTONADO
206	COLEÇÃO	4	3	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
207	COLEÇÃO	4	3	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
208	LIVRO	1	3	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
209	LIVRO	1	3	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	OFFSET 90G
210	LIVRO	1	3	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
211	LIVRO	1	3	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
212	LIVRO	1	3	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	27X25,4	36	OFFSET 90G
213	LIVRO	1	3	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
214	LIVRO	1	3	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
215	LIVRO	1	3	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO -TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
216	LIVRO	1	3	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	36	OFFSET 90G
217	LIVRO	1	3	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
218	LIVRO	1	3	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	22X29	30	OFFSET 90G
219	LIVRO	1	3	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	26X30	10	CARTONADO
220	LIVRO	1	3	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	25,2X28,7	24	CAPA DURA
221	LIVRO	1	3	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
222	LIVRO	1	3	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	27X26	20	CARTONADO
223	LIVRO	1	2	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
224	LIVRO	1	2	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
225	LIVRO	1	2	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
226	LIVRO	1	2	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
227	LIVRO	1	2	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
228	LIVRO	1	2	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
229	LIVRO	1	2	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

230	LIVRO	1	2	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
231	LIVRO	1	2	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
232	LIVRO	1	2	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
233	LIVRO	1	2	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
234	LIVRO	1	2	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
235	LIVRO	1	2	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
236	LIVRO	1	2	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
237	COLEÇÃO	4	2	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
238	LIVRO	1	2	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
239	LIVRO	1	2	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
240	LIVRO	1	2	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICÓRNIO	EUREKA	MERCELLE SILVEIRA	16X16	12	CARTONADO
241	LIVRO	1	2	O ABRAÇO DA PREGUÇA	EUREKA	KAREN HAYES	20X20	10	CARTONADO
242	LIVRO	1	2	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
VALOR TOTAL DO LOTE 14								R\$ 6.546,10	

LOTE 15: LIVROS DA EDITORA FAROL HQ

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
243	LIVRO	1	3	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
244	LIVRO	1	3	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
245	LIVRO	1	3	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
246	LIVRO	1	2	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
247	LIVRO	1	3	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
248	LIVRO	1	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	FAROL HQ	EDGAR ALLN POE - TRADUCAO CASSIUS MEDAUAR	26X16	66	PAPEL COUCHÊ
249	LIVRO	1	1	RAPTADO HQ	FAROL HQ	R.L. STEVENSON	25X16	72	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 15								R\$ 477,00	

LOTE 16: LIVROS DA EDITORA FAROL LITERÁRIO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
250	LIVRO	1	1	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM	FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JUNKS	21X14	437	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

251	LIVRO	1	1	ESQUADRÃO DE GÊNIOS	FAROL LITERÁRIO	CATHERINE JINKS	22X15	434	OFFSET 90G
252	LIVRO	1	1	GATINHA JÁ PRO BANHO	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	21X14	127	CAPA DURA
253	LIVRO	1	1	GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO EM CASA	FAROL LITERÁRIO	NICK BRUEL	21X14	157	CAPA DURA
254	LIVRO	1	1	OS CAÇADORES DE NUUVENS	FAROL LITERÁRIO	ALEX SHERARER	20X13	307	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 16								R\$ 168,40	

LOTE 17: LIVRO DA EDITORA FORMATO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
255	LIVRO	1	2	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 17								R\$ 114,00	

LOTE 18: LIVROS DA EDITORA FTD

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
256	LIVRO	1	3	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	20X27	32	OFFSET 90G
257	LIVRO	1	3	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
258	LIVRO	1	3	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ
259	LIVRO	1	3	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
260	LIVRO	1	3	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
261	LIVRO	1	3	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
262	LIVRO	1	2	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
263	LIVRO	1	2	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
264	LIVRO	1	3	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	63	OFFSET 90G
265	LIVRO	1	2	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
266	LIVRO	1	3	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
267	LIVRO	1	2	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
268	LIVRO	1	2	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
269	LIVRO	1	1	A BELA OU A FERA	FTD	ANNA FLORA	24 X 17	100	PAPEL COUCHÊ
270	LIVRO	1	1	AMOR NÃO TEM COR	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	14X21	111	OFFSET 90G
271	LIVRO	1	1	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	FTD	IEDA DE OLIVEIRA	16X23	93	OFFSET 90G
272	LIVRO	1	1	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA	FTD	LEO CUNHA	23X16	119	OFFSET 90G
273	LIVRO	1	1	O POETA QUE FINGIA	FTD	ALVARO CARDOSO GOMES	18X13	288	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

274	LIVRO	1	1	O PREÇO DO SUCESSO	FTD	GISELDA LAPORTA NICOLELLIS	13,9X21	168	OFFSET 90G
275	LIVRO	1	1	PAPEL DE PAI	FTD	GISELDA LAPORTS NICOLELIS	14X21	92	OFFSET 90G
276	LIVRO	1	1	PROFISSÃO JOVEM	FTD	MARCIA KUPSTAS	22X15	165	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 18							R\$ 2.281,90		

LOTE 19: LIVROS DA EDITORA FUNDAMENTO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
277	LIVRO	1	1	A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO	FUNDAMENTO	STUART DALY	23X16	312	OFFSET 90G
278	LIVRO	1	1	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O PINGENTE	FUNDAMENTO	LENE KAABERBOL	23X16	239	OFFSET 90G
279	LIVRO	1	1	AVENTURAS NA ESCOLA - MASCOTES MALUCAS	FUNDAMENTO	ANDY GRIFFITHS	23X16	134	PAPEL COUCHÊ
280	LIVRO	1	1	DEPOIS DE AMANHÃ LIVRO 3 - A FUGA	FUNDAMENTO	JOHN MARSDEN	23X16	263	OFFSET 90G
281	LIVRO	1	1	DESAPARECIDOS 3	FUNDAMENTO	MARGARET PETERSON HADDIX	23X16	272	OFFSET 90G
282	LIVRO	1	1	EXÓTICA	FUNDAMENTO	LOREDANA	23X16	144	OFFSET 90G
283	LIVRO	1	1	GUARDIÕES DA CORAGEM 1 - ALÉM DA SOBREVIVÊNCIA	FUNDAMENTO	KATHRYN LASKY	23X16	166	OFFSET 90G
284	LIVRO	1	1	OS ÚLTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITÁLIA	FUNDAMENTO	JAMES PHELAN	23X16	157	OFFSET 90G
285	LIVRO	1	1	QUERIDO DIÁRIO OTÁRIO - O PROBLEMA DESTE LUGAR É QUE É DAQUI QUE EU VIM	FUNDAMENTO	BENTON JIM	23X16	120	OFFSET 90G
286	LIVRO	1	1	QUERIDO DIÁRIO OTÁRIO NUNCA SUBESTIME SUA IDIOTICE	FUNDAMENTO	BENTON JIM	23X16	146	OFFSET 90G
287	LIVRO	1	1	SOZINHOS 3 - QUARENTENA	FUNDAMENTO	JAMES PHELAN	23X16	176	OFFSET 90G
288	LIVRO	1	1	SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE	FUNDAMENTO	GARTH NIX E SEAN WILLIAMS	23X16	173	OFFSET 90G
289	LIVRO	1	1	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA	FUNDAMENTO	BRANDON MULL	23X16	181	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 19							R\$ 671,70		

LOTE 20: LIVRO DA EDITORA GAUDÍ

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
290	LIVRO	1	2	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15,5X20 ,5	48	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 20							R\$ 116,00		

LOTE 21: LIVRO DA EDITORA GENERALE

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
291	LIVRO	1	1	SOLOMON KANE A SAGA COMPLETA	GENERALE	ROBERT E. HOWARD	23X16	242	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 21							R\$ 61,10		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 22: LIVROS DA EDITORA GIRASSOL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
292	LIVRO	1	2	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
293	LIVRO	1	2	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
294	LIVRO	1	1	CLÁSSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	GIRASSOL	LOUISA MAY ALCOTT	23X18	46	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 22							R\$ 208,90		

LOTE 23: LIVROS DA EDITORA GLOBAL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
295	LIVRO	1	3	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
296	LIVRO	1	3	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
297	LIVRO	1	3	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNOVA	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
298	LIVRO	1	3	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
299	LIVRO	1	3	FOGE TATU!	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	21x20	24	PAPEL COUCHÊ
300	LIVRO	1	3	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
301	LIVRO	1	3	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
302	LIVRO	1	3	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
303	LIVRO	1	3	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
304	LIVRO	1	3	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
305	LIVRO	1	3	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA	18x26	32	PAPEL COUCHÊ
306	LIVRO	1	3	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
307	LIVRO	1	3	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
308	LIVRO	1	3	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
309	LIVRO	1	3	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
310	LIVRO	1	2	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
311	LIVRO	1	2	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
312	LIVRO	1	3	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
313	LIVRO	1	3	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	103	OFFSET 90G
314	LIVRO	1	3	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	88	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

315	LIVRO	1	2	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
316	LIVRO	1	2	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUIONI	21X21	68	OFFSET 90G
317	LIVRO	1	3	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	144	OFFSET 90G
318	LIVRO	1	3	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	23X15	102	OFFSET 90G
319	LIVRO	1	3	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	126	OFFSET 90G
320	LIVRO	1	5	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
321	LIVRO	1	2	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
322	LIVRO	1	2	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
323	LIVRO	1	2	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
324	LIVRO	1	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
325	LIVRO	1	2	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	29	PAPEL COUCHÊ
326	LIVRO	1	2	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
327	LIVRO	1	1	12 HORAS DE TERROR	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	140	OFFSET 90G
328	LIVRO	1	1	2X1	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	187	OFFSET 90G
329	LIVRO	1	1	A MAIS BELA HISTÓRIA DO MUNDO	GLOBAL	LUCAS, FABIO	21X14	64	OFFSET 90G
330	LIVRO	1	1	A VIDA EM PEQUENAS DOSES	GLOBAL	JOSE, ELIAS	21X14	80	OFFSET 90G
331	LIVRO	1	1	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X15	133	OFFSET 90G
332	LIVRO	1	1	AMOR SEM BEIJO	GLOBAL	CRISTIANE COSTA	21X14	64	OFFSET 90G
333	LIVRO	1	1	CAÇA AO LOBISOMEM	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	138	OFFSET 90G
334	LIVRO	1	1	CONTOS INDÍGENAS BRASILEIROS	GLOBAL	DANIEL MUNDURUKU	22X15	64	OFFSET 90G
335	LIVRO	1	1	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO 1	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	205	OFFSET 90G
336	LIVRO	1	1	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO 2	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	227	OFFSET 90G
337	LIVRO	1	1	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO 3	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	197	OFFSET 90G
338	LIVRO	1	1	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO 4	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	253	OFFSET 90G
339	LIVRO	1	1	CRÔNICAS DE EDUCAÇÃO 5	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	253	OFFSET 90G
340	LIVRO	1	1	CUIDADO GAROTAS APAIXONADAS 1 - TINA	GLOBAL	TONI BRANDÃO, DAVE SANTANA	21X14	184	OFFSET 90G
341	LIVRO	1	1	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	GLOBAL	CORA CORALINA	23X16	64	PAPEL COUCHÊ
342	LIVRO	1	1	DOZE REIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO	GLOBAL	MARINA COLASANTI	22X15	97	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

343	LIVRO	1	1	EM NOME DO PAI DOS BURROS	GLOBAL	SILVIO LANCELOTTI	23X16	469	OFFSET 90G
344	LIVRO	1	1	ENIGMA NA TELEVISÃO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	139	OFFSET 90G
345	LIVRO	1	1	ESCOLHA O SEU SONHO	GLOBAL	CECÍLIA MEIRELES	23X16	120	OFFSET 90G
346	LIVRO	1	1	ESTRELA DA TARDE	GLOBAL	MANUEL BANDEIRA	23X13	185	OFFSET 90G
347	LIVRO	1	1	FAZ DE CONTO	GLOBAL	MARIO QUINTANA	23X16	63	OFFSET 90G
348	LIVRO	1	1	GOSTO DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUI	GLOBAL	JOEL RUFINO DOS SANTOS	26X18	44	OFFSET 90G
349	LIVRO	1	1	MANTO DE NUVEM	GLOBAL	EOLA VAN STEEN	19X13	61	OFFSET 90G
350	LIVRO	1	1	MEMÓRIAS DE UM CABO DE VASSOURA	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	16X23	104	OFFSET 90G
351	LIVRO	1	1	MEUS ROMANCES DE CORDEL	GLOBAL	HAURELIO, MARCO	23X16	192	OFFSET 90G
352	LIVRO	1	1	MÍDIA	GLOBAL	MUZUHO TAHARA	23X16	123	OFFSET 90G
353	LIVRO	1	1	O ASSOPIO DA FOICE	GLOBAL	FERNANDO PESSOA FERREIRA	23X16	219	OFFSET 90G
354	LIVRO	1	1	O CONDE FUTRESON	GLOBAL	JOAO CARLOS MARINHO	16X23	148	OFFSET 90G
355	LIVRO	1	1	O GÊNIO DO CRIME	GLOBAL	JOÃO CARLOS MARINHO	23X15	140	OFFSET 90G
356	LIVRO	1	1	O PÊNDULO DA NOITE	GLOBAL	MARCOS REY	22X15	173	OFFSET 90G
357	LIVRO	1	1	O ROUXINOL E O IMPERADOR DA CHINA	GLOBAL	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	23X28	24	PAPEL COUCHÊ
358	LIVRO	1	1	OS CRIMES DO OLHO DE BOI	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	191	OFFSET 90G
359	LIVRO	1	1	OS LOBOS	GLOBAL	TONI BRANDAO	14X21	192	PAPEL COUCHÊ
360	LIVRO	1	1	OUTRAS TANTAS HISTÓRIAS INDÍGENAS DE ORIGEM NAS COISAS - ANTOLOGIA DOS MITOS	GLOBAL	MAURÍCIO NEGRO	23X18	48	PAPEL COUCHÊ
361	LIVRO	1	1	PASSÁROS GRANDES NÃO CANTAM	GLOBAL	LUÍZ HORÁCIO	23X16	220	OFFSET 90G
362	LIVRO	1	1	POR ACASO	GLOBAL	EDLA VAN STEEN	21X14	59	OFFSET 90G
363	LIVRO	1	1	QUANDO A PRIMAVERA CHEGAR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	16X23	109	OFFSET 90G
364	LIVRO	1	1	RELIGIÕES DO MUNDO	GLOBAL	MAX CHARLESWORTH E ROBERT INGPEN-TRADUCAO:ELDA NOG	20X21	64	PAPEL COUCHÊ
365	LIVRO	1	1	SEQUESTRO EM PARADA DE LUCAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X16	124	OFFSET 90G
366	LIVRO	1	1	TAPETE DE SILÊNCIO	GLOBAL	MENALTON BRAFF	16X23	128	PAPEL COUCHÊ
367	LIVRO	1	1	TEADORAR	GLOBAL	MANUEL BANDEIRA	17X23	56	OFFSET 90G
368	LIVRO	1	1	TUDO AO MESMO TEMPO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	21X14	117	OFFSET 90G
369	LIVRO	1	1	UM CADÁVER OUVE RÁDIO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	122	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

370	LIVRO	1	1	UM GATO NO TRIÂNGULO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	124	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 23								R\$ 6.233,90	

LOTE 24: LIVROS DA EDITORA GLOBINHO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
371	LIVRO	1	3	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
372	LIVRO	1	3	TRINC-ATROVA	GLOBINHO	CIÇA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ
373	LIVRO	1	2	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
374	LIVRO	1	2	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
375	LIVRO	1	1	A CHAVE DO TAMANHO	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X15	240	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 24								R\$ 749,80	

LOTE 25: LIVROS DA EDITORA GLOBO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
376	LIVRO	1	3	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	111	OFFSET 90G
377	LIVRO	1	2	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
378	LIVRO	1	1	A CIDADE DO SOL	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X15	384	OFFSET 90G
379	LIVRO	1	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO	STELLA MARIS REZENDE	21X14	112	OFFSET 90G
380	LIVRO	1	1	DA PREGUIÇA COMO MÉTODO DE TRABALHO	GLOBO	MARIO QUINTANA	21X12	357	OFFSET 90G
381	LIVRO	1	1	NO DIVÃ DO GIKOVATE	GLOBO	FLAVIO GIKOVATE	12,5X21	192	OFFSET 90G
382	LIVRO	1	1	O CAÇADOR DE PIPAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
383	LIVRO	1	1	O FIO DA VIDA	GLOBO	KATE ATKINSON	23X16	529	OFFSET 90G
384	LIVRO	1	1	O MENINO DE ALEPO	GLOBO	SUMIA SUKKAR	23X16	240	OFFSET 90G
385	LIVRO	1	1	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	GLOBO	KHALED HOSSEINI	23X16	352	OFFSET 90G
386	LIVRO	1	1	OS PESCADORES	GLOBO	CHIGOZIE OBIOMA	23X16	270	OFFSET 90G
387	LIVRO	1	1	POPULAR	GLOBO	MAYA VAN WAGENEN	21X14	279	OFFSET 90G
388	LIVRO	1	1	PREFÁCIOS E ENTREVISTAS	GLOBO	MONTEIRO LOBATO	14X28	241	OFFSET 90G
389	LIVRO	1	1	TRÊS COROAS NEGRAS	GLOBO	KENDARE BLAKE	23X16	304	OFFSET 90G
390	LIVRO	1	2	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET- 90 GR.
VALOR TOTAL DO LOTE 25								R\$ 1.014,70	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 26: LIVROS DA EDITORA GUTENBERG - BRASIL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
391	LIVRO	1	1	APAIXONADA POR HISTÓRIAS	GUTENBERG - BRASIL	PIMENTA, PAULA	21X14	174	OFFSET 90G
392	LIVRO	1	1	FAZENDO MEU FILME A ESTREIA DE FANI - VOL 1	GUTENBERG - BRASIL	PIMENTA, PAULA	21X14	329	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 26							R\$ 101,90		

LOTE 27: LIVROS DA EDITORA HAPPY BOOKS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
393	LIVRO	1	3	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI	24,5X33	40	CAPA DURA
394	LIVRO	1	3	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
395	LIVRO	1	3	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	33	CAPA DURA
396	LIVRO	1	3	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22x29	36	CAPA DURA
397	LIVRO	1	2	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFÁ	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22X27	6	LIVRO DE PANO
398	COLEÇÃO	4	2	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x17	10	FELTRO
399	LIVRO	1	2	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
400	LIVRO	1	2	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17x20	9	LIVRO DE PANO
401	LIVRO	1	2	LIVRO TRAVESEIRO: DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
402	LIVRO	1	2	LIVRO TRAVESEIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
403	LIVRO	1	2	LIVRO TRAVESEIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
404	LIVRO	1	2	LIVRO TRAVESEIRO: UNICÓRNIOS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
405	LIVRO	1	2	NANINHA! - O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
VALOR TOTAL DO LOTE 27							R\$ 1.766,10		

LOTE 28: LIVRO DA EDITORA ID EDITORA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
406	LIVRO	1	1	MERMAID SEREIA - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL	ID EDITORA	CAROLYN TURGEON	21X14	336	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 28							R\$ 34,90		

LOTE 29: LIVROS DA EDITORA MANDALA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
407	LIVRO	1	3	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21x21	22	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

408	LIVRO	1	3	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
409	LIVRO	1	3	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
410	LIVRO	1	3	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
411	LIVRO	1	3	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
412	COLEÇÃO	4	3	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	26X22	6	CARTONADO
413	COLEÇÃO	4	3	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26x19,4	12	CAPA DURA
414	COLEÇÃO	4	3	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
415	LIVRO	1	3	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27x19	24	CAPA DURA
416	COLEÇÃO	7	3	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
417	LIVRO	1	3	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
418	LIVRO	1	3	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
419	LIVRO	1	3	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
420	COLEÇÃO	4	3	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
421	COLEÇÃO	4	3	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
422	COLEÇÃO	4	3	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
423	LIVRO	1	3	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
424	LIVRO	1	3	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD – TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
425	COLEÇÃO	6	3	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD	19,7X19,7	12	CARTONADO
426	LIVRO	1	3	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
427	LIVRO	1	3	O COCÔ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	23X23,7	12	CARTONADO
428	LIVRO	1	3	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
429	LIVRO	1	3	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
430	LIVRO	1	3	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
431	LIVRO	1	3	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
432	LIVRO	1	3	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
433	LIVRO	1	3	O QUE ACONTENCEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS	25x25	24	CARTONADO
434	LIVRO	1	3	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

435	LIVRO	1	3	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
436	LIVRO	1	3	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
437	LIVRO	1	3	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
438	LIVRO	1	3	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRÍCIA GEIS	24,7x26,7	12	CAPA DURA
439	LIVRO	1	3	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
440	LIVRO	1	3	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
441	LIVRO	1	3	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
442	LIVRO	1	3	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
443	LIVRO	1	3	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-QUELETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
444	LIVRO	1	2	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
445	LIVRO	1	2	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
446	LIVRO	1	2	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
447	LIVRO	1	2	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
448	LIVRO	1	2	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
449	LIVRO	1	2	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	29X25	34	CAPA DURA
450	LIVRO	1	2	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
451	LIVRO	1	2	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	22	CARTONADO
452	LIVRO	1	2	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
453	COLEÇÃO	4	5	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
454	COLEÇÃO	4	2	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
455	LIVRO	1	2	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	21X25	10	CARTONADO
456	LIVRO	1	2	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
457	LIVRO	1	2	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	18	E.V.A.
458	LIVRO	1	2	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
459	LIVRO	1	2	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
460	LIVRO	1	2	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22x16	8	CARTONADO
461	COLEÇÃO	3	2	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	20X19	12	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

462	COLEÇÃO	4	2	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
463	COLEÇÃO	4	2	DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
464	LIVRO	1	2	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
465	LIVRO	1	2	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
466	LIVRO	1	2	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
467	LIVRO	1	2	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
468	LIVRO	1	2	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
469	LIVRO	1	2	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
470	COLEÇÃO	4	2	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
471	LIVRO	1	2	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
472	LIVRO	1	2	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	FHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
473	LIVRO	1	2	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	KENNY RETTORE	19X29	6	LIVRO DE PANO
474	LIVRO	1	2	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CAPA DURA
475	COLEÇÃO	2	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
476	COLEÇÃO	4	2	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X20	10	FELTRO
477	COLEÇÃO	4	2	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
478	COLEÇÃO	4	2	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
479	COLEÇÃO	4	2	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
480	LIVRO	1	2	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO
481	LIVRO	1	2	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
482	LIVRO	1	2	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
483	LIVRO	1	2	PLOC, PLOC! O DINOSSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
484	LIVRO	1	2	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA	JINAN WELLDIA	29x19	6	LIVRO DE PANO
485	COLEÇÃO	4	2	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	22X22	8	CARTONADO
486	COLEÇÃO	3	2	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	23X24	18	CARTONADO
487	LIVRO	1	2	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
488	LIVRO	1	2	VAI, VAI PASSARINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
489	LIVRO	1	2	VAI, VAI PEIXINHO!	MANDALA	EDITORA MANDALA	18X18	8	CARTONADO
VALOR TOTAL DO LOTE 29							R\$ 15.829,80		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 30: LIVRO DA EDITORA MELBOOKS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
490	LIVRO	1	2	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 30							R\$ 156,00		

LOTE 31: LIVROS DA EDITORA MELHORAMENTOS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
491	LIVRO	1	3	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	30	PAPEL COUCHÊ
492	LIVRO	1	3	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
493	LIVRO	1	3	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
494	COLEÇÃO	12	3	BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
495	LIVRO	1	3	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
496	LIVRO	1	3	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,6x23	32	PAPEL COUCHÊ
497	LIVRO	1	3	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
498	LIVRO	1	3	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
499	LIVRO	1	3	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
500	LIVRO	1	3	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	15,5X23	112	OFFSET 90G
501	LIVRO	1	3	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X20	30	PAPEL COUCHÊ
502	LIVRO	1	3	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRÍCIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
503	LIVRO	1	2	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	62	PAPEL COUCHÊ
504	LIVRO	1	3	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
505	LIVRO	1	2	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
506	LIVRO	1	2	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X22	32	PAPEL COUCHÊ
507	LIVRO	1	2	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
508	LIVRO	1	2	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	37	OFFSET 90G
509	LIVRO	1	2	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
510	LIVRO	1	2	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
511	LIVRO	1	2	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
512	LIVRO	1	2	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
513	LIVRO	1	2	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

514	LIVRO	1	2	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
515	LIVRO	1	2	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
516	LIVRO	1	2	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	115	OFFSET 90G
517	LIVRO	1	1	A CIDADE E AS SERRAS	MELHORAMENTOS	ECA DE QUEIROS	20X13	287	OFFSET 90G
518	LIVRO	1	1	AMOR DE PERDIÇÃO	MELHORAMENTOS	CAMILO CASTELO BRANCO	20X13	209	OFFSET 90G
519	LIVRO	1	1	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	MELHORAMENTOS	ARTUR AZEVEDO	20X13	224	OFFSET 90G
520	LIVRO	1	1	BRÁS, BEXIGA E BARRA FUNDA	MELHORAMENTOS	ANTÔNIO DE ALCANTARA MACHADO	20X13	112	OFFSET 90G
521	LIVRO	1	1	CANTIGAS TROVADORESCAS	MELHORAMENTOS	EDITORA MELHORAMENTOS	20X13	144	OFFSET 90G
522	LIVRO	1	1	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	MELHORAMENTOS	MAURÍCIO DE SOUZA	21X13	95	OFFSET 90G
523	LIVRO	1	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS	MACHADO DE ASSIS	20X13	272	OFFSET 90G
524	LIVRO	1	1	ESPUMAS FLUTUANTES	MELHORAMENTOS	CASTRO ALVES	21X13	176	OFFSET 90G
525	LIVRO	1	1	INOCÊNCIA	MELHORAMENTOS	VISCONDE DE TAUNAY	20X14	248	OFFSET 90G
526	LIVRO	1	1	IRACEMA	MELHORAMENTOS	JOSE DE ALENCAR	20X13	244	OFFSET 90G
527	LIVRO	1	1	LUCÍOLA	MELHORAMENTOS	JOSE DE ALENCAR	20X13	206	OFFSET 90G
528	LIVRO	1	1	MACUNAÍMA O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MELHORAMENTOS	MARIO DE ANDRADE	20X13	232	OFFSET 90G
529	LIVRO	1	1	MARÍLIA DE DIRCEU	MELHORAMENTOS	TOMAS ANTONIO GONZAGA	20X13	256	OFFSET 90G
530	LIVRO	1	1	O CORTIÇO	MELHORAMENTOS	ALUÍSIO AZEVEDO	20X13	312	OFFSET 90G
531	LIVRO	1	1	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSE MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
532	LIVRO	1	1	O SAPO	MELHORAMENTOS	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	15X22	32	PAPEL COUCHÊ
533	LIVRO	1	1	O SENHOR DOS PASSÁROS	MELHORAMENTOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	16X24	32	PAPEL COUCHÊ
534	LIVRO	1	1	OS LUSÍADAS	MELHORAMENTOS	LUIS DE CAMÕES	20X13	416	OFFSET 90G
535	LIVRO	1	1	POEMAS DE OLAVO BILAC	MELHORAMENTOS	OLAVO BILAC	20X13	176	OFFSET 90G
536	LIVRO	1	1	TEATRO A VAPOR	MELHORAMENTOS	ARTUR AZEVEDO	20X13	295	OFFSET 90G
537	LIVRO	1	1	TIL	MELHORAMENTOS	JOSÉ DE ALENCAR	20X13	320	OFFSET 90G
538	LIVRO	1	1	UM GAROTO CHAMADO RORBETO	MELHORAMENTOS	GABRIEL O PENSADOR	15X22	56	PAPEL COUCHÊ
539	LIVRO	1	1	VIAGENS NA MINHA TERRA	MELHORAMENTOS	ALMEIDA GARRETT	20X13	288	OFFSET 90G
540	COLEÇÃO	12	2	LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ANA FLORA	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
541	COLEÇÃO	8	2	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET- 90 GR.
VALOR TOTAL DO LOTE 31								R\$ 5.457,40	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 32: LIVROS DA EDITORA MODERNA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
542	LIVRO	1	3	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	37	PAPEL COUCHÊ
543	LIVRO	1	3	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
544	LIVRO	1	2	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
545	LIVRO	1	2	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
546	LIVRO	1	2	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
547	LIVRO	1	2	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
548	LIVRO	1	2	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
549	LIVRO	1	2	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
550	LIVRO	1	2	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
551	LIVRO	1	2	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
552	LIVRO	1	1	GENTE DE ESTIMAÇÃO	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X13	88	OFFSET 90G
553	LIVRO	1	1	IRMÃO NEGRO	MODERNA	WALCIR CARRASCO	21X14	72	OFFSET 90G
554	LIVRO	1	1	JORNADA CIENTÍFICA - SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES	MODERNA	DAN GREEN	23X17	48	PAPEL COUCHÊ
555	LIVRO	1	1	O AMIGO DO VENTO - CRÔNICAS	MODERNA	HELOÍSA SEIXAS	21X14	120	OFFSET 90G
556	LIVRO	1	1	O GRANDE DESAFIO	MODERNA	PEDRO BANDEIRA	23X15	144	OFFSET 90G
557	LIVRO	1	1	O MENINO NARIGUDO	MODERNA	WALCYR CARRASCO	21X13	96	OFFSET 90G
558	LIVRO	1	1	VIDA DE DROGA	MODERNA	WALCYR CARRASCO	22X15	232	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 32							R\$ 1.776,30		

LOTE 33: LIVROS DA EDITORA MUNDO BENVIRÁ

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
559	LIVRO	1	3	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUJER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
560	LIVRO	1	3	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
561	LIVRO	1	3	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
562	LIVRO	1	2	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI	14X21	240	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 33							R\$ 563,90		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 34: LIVROS DA EDITORA NOVAS IDEIAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
563	LIVRO	1	1	FIQUE FORTE	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	23X15	192	OFFSET 90G
564	LIVRO	1	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	NOVAS IDEIAS	CHISTINA RICHARDSSON	23X15	254	OFFSET 90G
565	LIVRO	1	1	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NOVAS IDEIAS	NICK VUJICIC	23X15	160	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 34							R\$ 131,60		

LOTE 35: LIVROS DA EDITORA NOVO CONCEITO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
566	LIVRO	1	1	COMO SE APAIXONAR	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	347	OFFSET 90G
567	LIVRO	1	1	IMPERFEITOS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X15	319	OFFSET 90G
568	LIVRO	1	1	INDOMÁVEL	NOVO CONCEITO	NICK VUJICIC	23X16	239	OFFSET 90G
569	LIVRO	1	1	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	NOVO CONCEITO	CECELIA AHERN	23X16	268	OFFSET 90G
570	LIVRO	1	1	SOCIEDADE J M BARRIE	NOVO CONCEITO	BARBARA J. ZITWEL	23X15	285	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 35							R\$ 228,30		

LOTE 36: LIVRO DA EDITORA NOVO SEculo

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
571	LIVRO	1	1	MERLIN - TEIA DE TRAIÇÃO	NOVO SEculo	M.K. HUME	16X23	592	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 36							R\$ 39,10		

LOTE 37: LIVROS DA EDITORA OBJETIVA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
572	LIVRO	1	1	ÉCOMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	145	OFFSET 90G
573	LIVRO	1	1	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	OBJETIVA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	23X15	148	OFFSET 90G
574	LIVRO	1	1	POEMAS PARA LER NA ESCOLA - SELEÇÃO REGINA ZILBERMAN	OBJETIVA	JOAO CABRAL DE MELO NETO	23X15	239	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 37							R\$ 178,20		

LOTE 38: LIVROS DA EDITORA ON LINE EDITORA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
575	LIVRO	1	3	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
576	LIVRO	1	2	COM MUITO CARINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

577	LIVRO	1	2	HORA DO LANCHINHO	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
578	LIVRO	1	2	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15x16	11	PAPEL COUCHÊ
579	LIVRO	1	2	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X16	11	PAPEL COUCHÊ
580	LIVRO	1	2	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
581	LIVRO	1	2	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE EDITORA	ON LINE EDITORA	15X17	12	PAPEL COUCHÊ
582	LIVRO	1	2	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
583	LIVRO	1	2	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
584	LIVRO	1	2	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21x21	10	CARTONADO
585	COLEÇÃO	4	2	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE EDITORA	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
586	LIVRO	1	2	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE EDITORA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	8	VINIL
VALOR TOTAL DO LOTE 38							R\$ 932,40		

LOTE 39: LIVROS DA EDITORA PARALELA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
587	LIVRO	1	1	A ESPIÃ	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	180	OFFSET 90G
588	LIVRO	1	1	BRIDA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	271	OFFSET 90G
589	LIVRO	1	1	O ALQUIMISTA	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	206	OFFSET 90G
590	LIVRO	1	1	ONZE MINUTOS	PARALELA	PAULO COELHO	21X14	285	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 39							R\$ 199,40		

LOTE 40: LIVROS DA EDITORA PÉ DA LETRA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
591	LIVRO	1	1	A ARTE DA GUERRA	PÉ DA LETRA	SUN TZU - TRADUCAO FABIO KATAOKA	21X13	248	PAPEL COUCHÊ
592	LIVRO	1	1	DOM QUIXOTE	PÉ DA LETRA	MIGUEL DE CERVANTES	23X16	240	OFFSET 90G
593	LIVRO	1	1	DRÁCULA	PÉ DA LETRA	BRAM STOKER	23X15	434	OFFSET 90G
594	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DIVERSAS	PÉ DA LETRA	MONTEIRO LOBATO	23X16	84	OFFSET 90G
595	LIVRO	1	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	PÉ DA LETRA	EMILY BRONTË	23X16	292	OFFSET 90G
596	LIVRO	1	1	O PRÍNCIPE MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA	MAQUIAVEL	22X15	128	OFFSET 90G
597	LIVRO	1	1	ORGULHO E PRECONCEITO	PÉ DA LETRA	JANE AUSTEN - TRADUCAO: GEORGIA VICENTE	23X16	240	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

598	LIVRO	1	1	POLLYANNA	PÉ DA LETRA	ELEANOR H. PORTER - TRADUCAO: MARCELO MONTOZA	22X15	184	OFFSET 90G
599	LIVRO	1	1	UM ESCÂNDALO NA BOEMIA E OUTRAS AVENTURAS	PÉ DA LETRA	ARTHUR CONAN DOYLE	20X14	94	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 40								R\$ 217,90	

LOTE 41: LIVRO DA EDITORA PEIRÓPOLIS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
600	LIVRO	1	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	58	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 41								R\$ 69,70	

LOTE 42: LIVRO DA EDITORA PEQUENA ZAHAAR

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
601	LIVRO	1	2	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAELE FRIER	24,60X2 4,6	48	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 42								R\$ 104,00	

LOTE 43: LIVRO DA EDITORA JÚLIA LOPES DE ALMEIDA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
602	LIVRO	1	1	A FALÊNCIA	PRINCIPIS	JÚLIA LOPES DE ALMEIDA	15,5X22 ,60	224	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 43								R\$ 25,40	

LOTE 44: LIVROS DA EDITORA PROJETO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
603	LIVRO	1	3	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
604	LIVRO	1	3	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZETTO	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
605	LIVRO	1	3	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
606	LIVRO	1	3	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
607	LIVRO	1	3	É O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
608	LIVRO	1	3	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
609	LIVRO	1	1	CODINOME DUDA	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	21X14	93	OFFSET 90G
610	LIVRO	1	1	ENDE / VOCÊ: UMA HISTÓRIA SOBRE A GENTE	PROJETO	MARCELO CARNEIRO DA CUNHA	27X20	64	0
611	LIVRO	1	1	TOM	PROJETO	ANDRE NEVES	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
612	LIVRO	1	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO	CAIO RITER	21X14	61	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 44								R\$ 823,00	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 45: LIVROS DA EDITORA QUINTETO EDITORIAL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
613	LIVRO	1	1	A COR DA TERNURA	QUINTETO EDITORIAL	GENI GUIMARAES	20X13	96	OFFSET 90G
614	LIVRO	1	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!	QUINTETO EDITORIAL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	21X14	171	OFFSET 90G
615	LIVRO	1	1	EM BUSCA DE MIM	QUINTETO EDITORIAL	ISABEL VIEIRA	21X14	106	OFFSET 90G
616	LIVRO	1	1	INFÂNCIA ROUBADA	QUINTETO EDITORIAL	TELMA GUIMARAES E JULIO EMILIO BRAZ	21X14	121	OFFSET 90G
617	LIVRO	1	1	MEU AVÔ E EU	QUINTETO EDITORIAL	ANDRADE, TELMA GUIMARAES CASTRO	20X13	64	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 45								R\$ 227,10	

LOTE 46: LIVRO DA EDITORA RECORD

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
618	LIVRO	1	1	O MENINO DO DEDO VERDE	RECORD	MAURICE DRUON	16X23	128	OFFSET 90G
619	LIVRO	1	1	APAIXONADOS	RECORD	KATE LAUREN	23X16	182	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 46								R\$ 91,80	

LOTE 47: LIVROS DA EDITORA RIDEEL

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
620	LIVRO	1	5	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	62	OFFSET 90G
621	LIVRO	1	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - A MENINA CHIQUINHA GONZAGA	RIDEEL	REGINA DRUMMOND	24X17	48	PAPEL COUCHÊ
622	LIVRO	1	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEIJADINHO	RIDEEL	REGINA DRUMMOND	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
623	LIVRO	1	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ANITA GARIBALDI	RIDEEL	REGINA DRUMMOND	17X24	46	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 47								R\$ 165,90	

LOTE 48: LIVROS DA EDITORA ROCCO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
624	LIVRO	1	3	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
625	LIVRO	1	2	SULWE	ROCCO	LUPITA NYONGO	21X26	48	CAPA DURA
626	LIVRO	1	1	A BELA E A FERA	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	21X14	110	OFFSET 90G
627	LIVRO	1	1	CONVERGENTE - UMA ESCOLHA VAI TE DEIFINIR	ROCCO	VERONICA ROTH	21X13	526	OFFSET 90G
628	LIVRO	1	1	DIVERGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE TRANSFORMAR	ROCCO	VERONICA ROTH	21X13	501	OFFSET 90G



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

629	LIVRO	1	1	FALA SÉRIO, AMOR!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	189	OFFSET 90G
630	LIVRO	1	1	FALA SÉRIO, FILHA!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	213	OFFSET 90G
631	LIVRO	1	1	FALA SÉRIO, MÃE!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	239	OFFSET 90G
632	LIVRO	1	1	FALA SÉRIO, PROFESSOR!	ROCCO	THALITA REBOUÇAS	21X14	186	OFFSET 90G
633	LIVRO	1	1	PARA NÃO ESQUECER	ROCCO	CLARICE LISPECTOR	21X14	127	OFFSET 90G
634	SÉRIE	7	1	SÉRIE HARRY POTTER	ROCCO	J K ROWLING	21X14	223	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 48								R\$ 986,40	

LOTE 49: LIVROS DA EDITORA ROVELLE

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
635	LIVRO	1	3	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
636	LIVRO	1	3	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
637	LIVRO	1	2	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21 ,8	54	OFFSET 90G
638	LIVRO	1	2	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
639	LIVRO	1	2	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSZ	16X21	196	OFFSET 90G
640	LIVRO	1	2	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
641	LIVRO	1	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROVELLE	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X16	62	OFFSET 90G
642	LIVRO	1	1	EU SOU MAIS EU	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	48	OFFSET 90G
643	LIVRO	1	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	ROVELLE	JULIO EMILIO BRAZ	23X16	80	PAPEL COUCHÊ
644	LIVRO	1	1	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	ROVELLE	MACHADO DE ASSIS	14X21	183	OFFSET 90G
645	LIVRO	1	1	O ANJO REBELDE	ROVELLE	VITELIO BRUSTOLIN	23X16	161	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 49								R\$ 943,80	

LOTE 50: LIVROS DA EDITORA SALAMANDRA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
646	LIVRO	1	3	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
647	LIVRO	1	3	DOROTEIA A CENTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
648	LIVRO	1	3	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
649	LIVRO	1	2	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	16X23	80	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

650	LIVRO	1	3	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
651	LIVRO	1	2	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
652	LIVRO	1	3	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
653	LIVRO	1	2	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET- 90 GR.
VALOR TOTAL DO LOTE 50								R\$ 1.149,30	

LOTE 51: LIVRO DA EDITORA SARAIVA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
654	LIVRO	1	1	A FACE OCULTA UMA HISTÓRIA DE BULLYING	SARAIVA	MARIA TEREZA MALDONADO	20X13	96	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 51								R\$ 50,20	

LOTE 52: LIVROS DA EDITORA SCIPIONE

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
655	LIVRO	1	2	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
656	LIVRO	1	2	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	17X24	96	OFFSET 90G
657	LIVRO	1	3	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	61	OFFSET 90G
658	LIVRO	1	2	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
659	LIVRO	1	2	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	14X21	112	OFFSET 90G
660	LIVRO	1	2	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	72	OFFSET 90G
661	LIVRO	1	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	SCIPIONE	MOACYR SCLiar	22X15	70	OFFSET 90G
662	LIVRO	1	1	O MERCADOR DE VENEZA	SCIPIONE	MARILISE REZENDE BERTIN	21X14	72	OFFSET 90G
663	LIVRO	1	2	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
664	LIVRO	1	2	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 52								R\$ 1.190,80	

LOTE 53: LIVROS DA EDITORA SEGUINTE

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
665	LIVRO	1	3	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	89	OFFSET 90G
666	LIVRO	1	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	SEGUINTE	AVA DELLARIA	21X13	337	OFFSET 90G
667	LIVRO	1	1	O PRÍNCIPE MEDROSO E OUTROS CONTOS AFRICANOS	SEGUINTE	ANNA SOLER-PONT	23X16	133	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 53								R\$ 232,30	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 54: LIVROS DA EDITORA SÓ LETRINHAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
668	COLEÇÃO	10	3	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	---	---	---
669	LIVRO	1	3	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
670	LIVRO	1	3	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
671	COLEÇÃO	10	3	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	---	---	---
672	LIVRO	1	2	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
673	LIVRO	1	2	A ESTRELHINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
674	LIVRO	1	2	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
675	LIVRO	1	2	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
676	LIVRO	1	2	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
677	LIVRO	1	2	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
678	LIVRO	1	2	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
679	LIVRO	1	2	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ...	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 54							R\$ 2.392,00		

LOTE 55: LIVROS DA EDITORA SONAR

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
680	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR	ADAPTACAO GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
681	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
682	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
683	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPÉUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
684	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	29X21	32	PAPEL COUCHÊ
685	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
686	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
687	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
688	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
689	LIVRO	1	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

690	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	OFFSET 90G
691	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
692	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
693	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
694	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
695	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
696	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
697	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍÍS SEM MARAVILHAS	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
698	LIVRO	1	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR	JESSICA SBORZ	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 55								R\$ 682,10	

LOTE 56: LIVRO DA EDITORA TODAVIA

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
699	LIVRO	1	1	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	TODAVIA	GREGORIO DUVIVIER MARIA RIBEIRO XICO SA	14X21	112	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 56								R\$ 54,30	

LOTE 57: LIVROS DA EDITORA TODO LIVRO

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
700	COLEÇÃO	3	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	16	CARTONADO
701	COLEÇÃO	4	2	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
702	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - AS VIAGENS DE TOM SAWYER	TODOLIVRO	MARK TWAIN	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
703	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - BEN HUR	TODOLIVRO	LEWIS WALLACE	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
704	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - HEIDI	TODOLIVRO	JOHANNA LOUISE H SPYRI	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
705	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - IVANHOE	TODOLIVRO	WALTER SCOTT	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
706	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O HOMEM DA MÁSCARA DE FERRO	TODOLIVRO	ALEXANDRE DUMAS	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
707	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - O PRÍNCIPE E O MENDIGO	TODOLIVRO	MARK TWAIN	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
708	LIVRO	1	1	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS - ROBINSON CRUSOE	TODOLIVRO	DANIEL DEFOE	22X15	40	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

709	COLEÇÃO	4	2	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	OUT OF THE BOX BOOKS	23X20	8	E.V.A.
710	COLEÇÃO	4	2	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELLY	15X15	6	LIVRO DE PANO
711	LIVRO	1	2	O POLVO OLIN	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	26X25	10	CARTONADO
712	COLEÇÃO	4	2	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
VALOR TOTAL DO LOTE 57							R\$ 2.122,80		

LOTE 58: LIVROS DA EDITORA TRIBOS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
713	LIVRO	1	3	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	40	PAPEL COUCHÊ
714	LIVRO	1	3	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
715	LIVRO	1	3	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
716	COLEÇÃO	12	3	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
717	COLEÇÃO	10	3	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
718	LIVRO	1	3	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
719	LIVRO	1	3	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
720	LIVRO	1	3	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
721	COLEÇÃO	8	3	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
722	LIVRO	1	3	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
723	LIVRO	1	3	SEM PÉ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
724	LIVRO	1	2	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACocca	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
725	LIVRO	1	2	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
726	LIVRO	1	3	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
727	LIVRO	1	2	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
728	LIVRO	1	2	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
729	COLEÇÃO	5	2	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
730	COLEÇÃO	5	2	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
731	LIVRO	1	3	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
732	LIVRO	1	2	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

733	LIVRO	1	2	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
734	LIVRO	1	3	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
735	COLEÇÃO	12	2	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
736	COLEÇÃO	5	2	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
737	LIVRO	1	2	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
738	COLEÇÃO	12	1	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
739	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
740	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
741	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / AAIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
742	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
743	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
744	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
745	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
746	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
747	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
748	LIVRO	1	1	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	40	PAPEL COUCHÊ
749	LIVRO	1	1	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
750	COLEÇÃO	8	3	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
751	COLEÇÃO	9	5	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
752	LIVRO	1	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
753	LIVRO	1	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
754	LIVRO	1	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
755	LIVRO	1	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
VALOR TOTAL DO LOTE 58								R\$ 8.951,40	



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 59: LIVROS DA EDITORA VALE DAS LETRAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
756	LIVRO	1	3	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
757	COLEÇÃO	5	2	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	226	OFFSET 90G
758	LIVRO	1	3	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
759	LIVRO	1	3	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
760	LIVRO	1	3	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	71	OFFSET 90G
761	LIVRO	1	1	A CÁPSULA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	67	OFFSET 90G
762	LIVRO	1	1	ÁGATHA PARROT E A CABEÇA FLUTUANTE	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	223	OFFSET 90G
763	LIVRO	1	1	ÁGATHA PARROT E O 13º PINTINHO	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	226	OFFSET 90G
764	LIVRO	1	1	ÁGATHA PARROT E O CORAÇÃO DE LAMA	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	245	OFFSET 90G
765	LIVRO	1	1	ÁGATHA PARROT E O FANTASMA DA RUA ÍMPAR	VALE DAS LETRAS	KJARTAN POSKITT	18X13	232	OFFSET 90G
766	LIVRO	1	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	21X15	55	OFFSET 90G
767	LIVRO	1	1	DEIXE BRILHAR	VALE DAS LETRAS	KATE MARYON	13X21	240	OFFSET 90G
768	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
769	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - O DUÊNDE REI	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
770	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
771	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
772	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	14X20	144	OFFSET 90G
773	LIVRO	1	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DO PÂNTANO	VALE DAS LETRAS	LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY	20X14	144	OFFSET 90G
774	LIVRO	1	2	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
775	LIVRO	1	2	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
VALOR TOTAL DO LOTE 59							R\$ 1.231,40		

LOTE 60: LIVRO DA EDITORA VERGARA & RIBAS EDITORAS

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
776	COLEÇÃO	10	3	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
VALOR TOTAL DO LOTE 60							R\$ 993,30		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 61: LIVROS DA EDITORA VIZU

ITEM	UNID.	VOL.	QTDE	TITULO	EDITORA	AUTOR	FORM.	PÁG.	MATERIAL
777	LIVRO	1	3	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	22	CARTONADO
778	LIVRO	1	3	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
779	LIVRO	1	3	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
780	LIVRO	1	3	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	28	CARTONADO
781	COLEÇÃO	4	3	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	14	CARTONADO
782	LIVRO	1	3	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
783	LIVRO	1	3	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	28	CAPA DURA
784	LIVRO	1	3	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
785	COLEÇÃO	4	3	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	12	CARTONADO
786	COLEÇÃO	4	3	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
787	LIVRO	1	3	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
788	COLEÇÃO	3	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
789	LIVRO	1	3	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
790	LIVRO	1	3	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
791	COLEÇÃO	4	3	É HORA DE RECICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP	18,8X19	10	CARTONADO
792	LIVRO	1	3	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
793	LIVRO	1	3	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
794	LIVRO	1	3	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
795	COLEÇÃO	4	3	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS	15X22	15	CARTONADO
796	COLEÇÃO	4	3	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
797	LIVRO	1	3	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	28	CARTONADO
798	COLEÇÃO	4	3	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	10	CARTONADO
799	COLEÇÃO	3	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	26	CARTONADO
800	LIVRO	1	3	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
801	LIVRO	1	3	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	28	CAPA DURA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

802	LIVRO	1	3	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
803	LIVRO	1	3	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21x22	20	CARTONADO
804	COLEÇÃO	3	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	10	CARTONADO
805	LIVRO	1	3	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
806	LIVRO	1	3	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	28	CAPA DURA
807	COLEÇÃO	4	3	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	10	CAPA DURA
808	LIVRO	1	3	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
809	LIVRO	1	3	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
810	LIVRO	1	3	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
811	LIVRO	1	3	SLIME CÓRNIO	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
812	LIVRO	1	3	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMENIN	28X25	30	CAPA DURA
813	LIVRO	1	3	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORÁ - TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ
814	LIVRO	1	3	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
815	LIVRO	1	2	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
816	LIVRO	1	2	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI	23X29	36	CAPA DURA
817	LIVRO	1	2	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
818	LIVRO	1	2	ARGH! ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
819	LIVRO	1	2	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
820	LIVRO	1	2	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
821	LIVRO	1	2	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
822	LIVRO	1	2	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
823	LIVRO	1	2	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
824	LIVRO	1	2	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
825	LIVRO	1	2	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	12	CARTONADO
826	LIVRO	1	2	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
827	LIVRO	1	2	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
828	LIVRO	1	2	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

829	LIVRO	1	2	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	26	CAPA DURA
830	LIVRO	1	2	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
831	LIVRO	1	2	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
832	LIVRO	1	2	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT	31X22	14	CAPA DURA
833	LIVRO	1	2	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
834	LIVRO	1	2	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
835	LIVRO	1	2	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
836	LIVRO	1	2	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
837	LIVRO	1	2	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
838	LIVRO	1	2	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
839	LIVRO	1	2	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
840	LIVRO	1	2	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X31	28	CAPA DURA
841	LIVRO	1	2	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
842	LIVRO	1	2	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO
843	LIVRO	1	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS	20X28	48	CARTONADO
844	LIVRO	1	2	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
845	COLEÇÃO	4	2	ABRA E VEJA	VIZU	WARREN THORPE	23X23	10	E.V.A.
846	COLEÇÃO	5	2	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
847	LIVRO	1	2	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
848	LIVRO	1	2	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
849	LIVRO	1	2	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
850	COLEÇÃO	3	2	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	8	LIVRO DE PANO
851	COLEÇÃO	3	2	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	21X16	8	LIVRO DE PANO
852	LIVRO	1	2	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	VIZU	LAKE PRESS	19X30	14	CARTONADO
853	COLEÇÃO	8	2	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	18X30	8	CARTONADO
854	COLEÇÃO	4	2	COLEÇÃO UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
855	LIVRO	1	2	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	IGLOO BOOKS	13X14	18	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

856	LIVRO	1	2	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS	24X24	10	CARTONADO
857	LIVRO	1	2	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
858	LIVRO	1	2	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	15X18	6	LIVRO DE PANO
859	COLEÇÃO	4	2	DESCOBERTA POP UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
860	LIVRO	1	2	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
861	LIVRO	1	2	DONA ARANHA	VIZU	VIZU	25x20,5	6	LIVRO DE PANO
862	COLEÇÃO	4	2	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19,5x20	10	E.V.A.
863	LIVRO	1	2	EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
864	LIVRO	1	2	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
865	COLEÇÃO	4	2	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	10	CARTONADO
866	LIVRO	1	2	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	LAKE PRESS	19X16	14	CARTONADO
867	LIVRO	1	2	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
868	COLEÇÃO	2	2	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	20X15	8	CARTONADO
869	COLEÇÃO	3	2	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	IMAGE BOOKS	17X17	6	VINIL
870	COLEÇÃO	4	2	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	6	LIVRO DE PANO
871	LIVRO	1	2	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY-TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	52	CARTONADO
872	LIVRO	1	2	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	LAKE PRESS PTY-TRADUÇÃO EDITORA VIZU	16,5X16,5	24	CARTONADO
873	COLEÇÃO	4	2	MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	12x26	20	CAPA DURA
874	COLEÇÃO	4	2	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
875	COLEÇÃO	4	2	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
876	COLEÇÃO	2	2	MEUS AMIGUINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	20X21	6	LIVRO DE PANO
877	COLEÇÃO	4	2	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
878	COLEÇÃO	4	2	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
879	LIVRO	1	2	O MACAQUINHO VAI DORMIR	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
880	LIVRO	1	2	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21x21	10	FELTRO
881	LIVRO	1	2	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CAPA DURA
882	LIVRO	1	2	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	MAKE BELIEVE	18X18	10	CARTONADO
883	COLEÇÃO	4	2	O QUE É O QUE É	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	10	CARTONADO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

884	COLEÇÃO	2	2	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	10	CARTONADO	
885	LIVRO	1	2	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO	
886	LIVRO	1	2	PEGA! PEGA! O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO	
887	COLEÇÃO	4	2	PINTANDO COM ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO	
888	LIVRO	1	2	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO	
889	LIVRO	1	2	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO	
890	LIVRO	1	2	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO	
891	LIVRO	1	2	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO	
892	LIVRO	1	2	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	HEATH MCKENZIE	19X22	46	CARTONADO	
893	COLEÇÃO	2	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO	
894	LIVRO	1	2	UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, OLEN, BELGIUM	24X24	10	CARTONADO	
895	LIVRO	1	2	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO	
896	LIVRO	1	2	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO	
897	COLEÇÃO	4	2	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO	
898	COLEÇÃO	4	2	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO	
899	LIVRO	1	2	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU	LAKE PRESS PTY	19X22	46	CARTONADO	
VALOR TOTAL DO LOTE 61								R\$ 23.502,80		

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 111.113,90
------------------------------------	-----------------------

2.4. Os valores dos itens não poderão exceder os previamente estabelecidos.

2.4.1. A empresa licitante que apresentar valores dos lotes superiores aos especificados no item 2.3 deste Termo de Referência será automaticamente desclassificada do lote em questão, perdendo o direito de participar da fase de lances.

2.5. O valor máximo de referência para este processo licitatório é de **R\$ 111.113,90 (cento e onze mil, cento e treze reais e noventa centavos)**.

2.6. Os preços deverão ser expressos em reais, sendo fixos e irrevogáveis.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo identificar a opção mais viável, sob a perspectiva econômica, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. A justificativa para a contratação fundamenta-se no interesse público de aprimorar o acervo literário das escolas municipais e da Biblioteca Pública, assegurando que estudantes, professores e demais usuários tenham acesso a obras literárias de qualidade. Esse investimento é essencial para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, estimulando a leitura e a formação cultural dos alunos, além de fortalecer o papel das instituições educacionais como promotoras do conhecimento e da cultura.

3.3. A escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de contratação reforça os princípios de legalidade, transparência e eficiência, ao mesmo tempo em que busca a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Essa modalidade favorece a ampla concorrência entre as empresas do setor, garantindo que a contratação seja realizada de forma justa e competitiva, assegurando a obtenção de preços mais baixos, sempre alinhada aos interesses da sociedade e com responsabilidade no uso dos recursos públicos.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II

4.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma única remessa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras. As entregas deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

5.1. A validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. O prazo para a entrega das mercadorias será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra, a qual será encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “C”

6.1. A aquisição em questão configura-se como uma solução simples, caracterizada por uma entrega única, pois o fornecimento dos materiais literários é suficiente para atingir o objetivo de disponibilizar aos alunos do Sistema de Ensino Municipal e aos usuários da Biblioteca Pública, um acervo literário adequado.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “D”

7.1. A formalização da contratação estará condicionada ao cumprimento dos requisitos específicos relacionados às características do objeto, incluindo qualidade e capacidade de execução, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato, garantindo a conformidade com a legislação vigente e evitando qualquer tipo de litígio ou penalidade.

7.3. A contratada deverá realizar a entrega das mercadorias de acordo com os lotes estabelecidos, sendo a entrega de cada lote única. Somente serão aceitos os lotes que estejam completos, ou seja, que contenham todos os itens especificados no contrato.

7.4. A contratada será responsável pela substituição, sem custos adicionais, de qualquer material que não atenda às especificações, sendo que o recebimento inicial não implica aceitação definitiva. A qualidade dos materiais deverá ser garantida durante toda a



vigência do contrato, com a obrigação de substituir quaisquer itens defeituosos ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada.

7.5. A Administração Municipal designará servidores para atuar como fiscais do contrato, encarregados de monitorar a entrega dos materiais. Quaisquer indícios de negligência ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser comunicados de imediato.

7.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo embalagens, seguros, transporte, tributos e demais encargos, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas participantes deverão atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em nome da proponente, comprovando a comercialização de materiais semelhantes ou compatíveis com o objeto desta licitação para pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve incluir o nome, endereço e telefone de contato do emitente, ou outro meio de comunicação que permita ao licitador manter contato com o declarante.

8.1.1.1. Para fins desta licitação, consideram-se comercialização de materiais compatíveis aqueles que envolvam o fornecimento de livros literários.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias de forma única, em uma remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compras pelo Departamento de Compras.

9.1.1. Caso as mercadorias não sejam entregues dentro do prazo estabelecido, iniciará um procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto nos casos em que o motivo do descumprimento seja devidamente justificado e aceito pela secretaria competente.



9.2. Se a contratada for a vencedora de dois ou mais lotes, as mercadorias deverão ser entregues separadas e identificadas por lote, conforme disposto nas tabelas deste Termo de Referência. A entrega de cada lote deverá ser única, e somente serão aceitos os lotes completos, que contenham todos os itens especificados.

9.3. As entregas deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, Três Barras do Paraná, anexa à Escola Municipal Carlos Gomes, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

9.4. As mercadorias serão inicialmente aceitas de forma provisória, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da qualidade e quantidade, conforme estabelecido nas normas e critérios deste Edital.

9.5. Independentemente da aceitação provisória, a contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir qualquer item que apresente defeitos ou que não esteja em conformidade com as especificações contratadas.

9.6. Todas as mercadorias passarão por uma verificação pela unidade requisitante, realizada pelos fiscais do contrato, que avaliarão sua conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, especialmente no que tange à quantidade, qualidade e condições de uso.

9.7. A contratada será responsável pela substituição, às suas próprias custas, de qualquer produto recusado pela administração pública. Essa substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação, sem ônus para o Município, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

9.8. As entregas somente poderão ser realizadas mediante a apresentação da "Ordem de Compras" emitida pelo Departamento de Compras.

9.9. A documentação fiscal deverá acompanhar os materiais, em duas vias, especificando claramente a quantidade entregue, o preço do lote e o valor total, conforme estabelecido no pregão.



9.10. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo a todas as descrições e especificações detalhadas neste Termo de Referência, inclusive no que se refere à apresentação.

9.11. Os produtos deverão ser novos e estar em conformidade com os padrões de qualidade, volume e composição, sem apresentar defeitos, deformações ou contaminações por umidade.

9.12. A qualidade dos produtos será avaliada com base na legislação e normatização vigente. Quando aplicável, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada por órgãos como o INMETRO e a ABNT

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelas Secretarias Solicitantes, à base dos preços dos lotes apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos devidamente utilizados por esta municipalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço do **LOTE**.



12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no Item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
- g) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O prazo máximo para a entrega do material (livros) será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compras.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



- 15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data



de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prá-



tica prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias solicitantes, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados os seguintes gestores da contratação oriundas do procedimento licitatório relativo ao objeto deste Termo de Referência.

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 034.XXX.XXX-70;

b) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 047.XXX.XXX-92.

17.1.2. Ficam designados os seguintes fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ANGELA MARIA ALBERTON LEAL, Coordenadora Pedagógica, CPF nº 044. XXX.XXX-62, fiscal titular.

b) PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Bibliotecária, CPF nº 039.XXX.XXX-17, fiscal suplente.



17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.